



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 102/2025

DATA – 29/05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art.1.º Fica revogada integralmente a portaria n.º 098/2025 por motivos de desistência das férias, serão concedidas em data oportuna.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026